



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

EDITAL IFSUL-DAI/SS-NAI Nº 01/2023

SELEÇÃO INTERNA DE DOCENTE PARA CONCORRER À BOLSA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL PARA PARTICIPAÇÃO NA ESTÂNCIA ACADÊMICA E CULTURAL NA PROVÍNCIA DE QUÉBEC - CANADÁ

A Diretoria de Assuntos internacionais, de forma conjunta com o Núcleo de Assuntos Internacionais do Câmpus Sapucaia do Sul, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições, tornam pública a **Seleção interna de docente para concorrer a bolsa de mobilidade internacional para participação na Estância Acadêmica e Cultural na Província de Québec – Canadá.**

1. DO OBJETIVO

Selecionar 01 (um/uma) docente **do Câmpus Sapucaia do Sul, do IFSul**, para concorrer à bolsa de mobilidade internacional destinada à participação na Estância Acadêmica e Cultural na Província de Québec - Canadá, nas áreas de estudos, descritas no item 1.2, da instituição de ensino estrangeira conveniada com o IFSul.

1.1. A *Université du Québec à Trois-Rivières* (UQTR) é a instituição conveniada com o IFSul para as finalidades deste edital.

1.2. A instituição de ensino estrangeira aceitará candidato/a para realização de mobilidade internacional nas áreas de Engenharia da produção, Engenharia industrial, Engenharia manufatureira, Engenharia mecânica, Engenharia de sistemas, Inteligência artificial aplicada às engenharias, Gestão de projetos de engenharia, Indústria 4.0/Transformação numérica, Mecatrônica/Robótica e Gestão da inovação.

1.3. O/a docente selecionado/a por este edital fará jus a uma bolsa de mobilidade internacional no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em parcela única, que será custeada com recursos orçamentários do Câmpus Sapucaia do Sul.

1.4. As atividades do evento serão realizadas no período de 11 a 16 de junho de 2023.

1.5. O referido período poderá ser alterado, de acordo com a mudança de calendário da instituição canadense, devido às políticas profiláticas de contaminação do SARS-CoV-2 (COVID 19).

2. DO PROGRAMA

2.1. O objetivo do evento é selecionar uma dupla composta por pesquisador/a e estudante, de forma a oportunizar o diálogo com especialistas nas temáticas de transição energética e digital, pesquisa aplicada em parceria com instituições de ensino e formação de mão de obra especializada nas empresas. Além disso, o evento proporcionará atividades culturais e cursos de introdução ao francês para estudantes, ao mesmo tempo em que consolida as relações entre as instituições de ensino superior brasileiras e canadenses.

2.2. A seleção do/a estudante que irá compor a dupla mencionada no item 2.1 será realizada por meio de edital próprio.

2.3. O programa da instituição anfitriã proporcionará:

- Alojamento no período de 11 até 16 de junho (6 noites), com café da manhã.
- Traslado entre Montreal (aeroporto), Drummondville e Trois-Rivières.
- Inscrição na Escola de verão da Réseau Innovation 5.0.
- Inscrição no Congresso CIGI Qualita MOSIM (só pesquisadores).

**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

- Ceia de despedida.
- 2.4. As despesas com visto, seguro viagem, passagens aéreas de ida e de volta, bem como alimentação não prevista na programação do evento, ficam a cargo de cada participante.
- 2.5. O cronograma de atividades do evento, inicialmente, está disposto da seguinte forma:
 - Domingo 11 de junho: Traslado entre Montréal e Drummondville, instalação nas famílias escolhidas ou no hotel.
 - Segunda-feira 12 de junho: Visitas industriais em Drummondville
 - Terça-feira 13 de junho: Escola de verão (Summer School) da Réseau Innovation 5.0 em Drummondville
 - Quarta-feira 14 de junho: Escola de verão (Summer School) da Réseau Innovation 5.0 / Traslado a Trois-Rivières para o início do Congresso CIGI Qualita MOSIM
 - Quinta-feira 15 de junho:
 - Pesquisadores: Possibilidade de participar do Congresso CIGI Qualita MOSIM
 - Estudantes: Visitas culturais e industriais, possibilidade de cursos de francês
 - Todos: Visita da UQTR
 - Sexta-feira 16 de junho de manhã:
 - Pesquisadores: Possibilidade de participar do Congresso CIGI Qualita MOSIM
 - Estudantes: Atividade de despedida

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 3.1. Poderão candidatar-se docentes que atendam aos seguintes requisitos:
- a) ser professor/a do quadro efetivo do IFSul, em atividade;
 - b) estar lotado/a e em exercício no Câmpus Sapucaia do Sul;
 - c) estar vinculado/a a uma das áreas relacionadas no item 1.2;
 - d) possuir bom nível de expressão oral em inglês e francês;
 - e) não estar usufruindo de licenças ou demais afastamentos no período de realização do programa.
 - f) cumprir com os critérios e prazos estabelecidos neste edital.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Será disponibilizada 01 (uma) vaga para docentes efetivos do Câmpus Sapucaia do Sul, vinculado/a a uma das áreas relacionadas no item 1.2 deste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Caberá ao/à candidato/a encaminhar ao e-mail da Diretoria de Assuntos Internacionais do IFSul (if-dai@ifsul.edu.br), os seguintes documentos:
- a) formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
 - b) atestado de tempo de docência nas áreas relacionadas no item 1.2, expedido pela coordenação de curso ou departamento/diretoria de ensino do Câmpus;
 - c) proposta de participação nas atividades do projeto e justificativa dos benefícios revertidos ao IFSul, em especial ao Câmpus Sapucaia do Sul, devidamente assinada (Anexo III);
 - d) cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 (trinta) dias da data de realização da inscrição, contendo a comprovação das publicações e participação nos projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa utilizados para pontuação neste edital;

**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

e) comprovante de proficiência no idioma inglês, equivalente ou superior ao nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), por meio de declaração de professor/a do IFSul, de língua inglesa devidamente habilitado/a, ou por meio de certificação internacional das instituições reconhecidas (IELTS, TOEFL IBT, Cambridge English, PTE Academic, CAEL);

f) comprovante de proficiência no idioma francês, equivalente ou superior ao nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), por meio de declaração de professor/a do IFSul, de língua francesa devidamente habilitado/a, ou por meio de certificação internacional das instituições reconhecidas (DELF e DALF);

g) termo de compromisso conforme modelo disponibilizado no Anexo II, devidamente assinado.

5.2. Todos os documentos aludidos no item 5.1 deverão ser encaminhados para a Diretoria de Assuntos Internacionais do IFSul em versão digital (arquivo) no formato “.pdf”, para o endereço eletrônico if-dai@ifsul.edu.br, **descrito no campo assunto o seguinte termo: “EDITAL IFSUL-DAI/SS-NAI Nº 01/2023 - UQTR – SELEÇÃO DOCENTE”**.

5.3. Toda a documentação solicitada é de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

5.4. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

5.5. Será critério de desclassificação do/a candidato/a, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo/a candidato/a.

5.6. Em havendo mais de uma inscrição para o/a mesmo/a candidato/a, será considerada para avaliação a última inscrição recebida.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As etapas e prazos do presente edital ficam assim estabelecidos:

Etapas	Prazo
1. Publicação do edital	1º/02/2023
2. Submissão das inscrições	1º/02/2023 a 06/02/2023
3. Divulgação preliminar das inscrições	07/02/2023
4. Apresentação de recurso sobre a fase de inscrições	08/02/2023
5. Divulgação das inscrições homologadas	09/02/2023
6. Avaliação e classificação dos/as candidatos/as	10/02/2023
7. Divulgação do resultado preliminar	13/02/2023
8. Recurso sobre o resultado preliminar	14/02/2023
9. Divulgação do resultado final	15/02/2023

**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital, ratificadas pelo formulário de homologação (Anexo IV).

8. DA SELEÇÃO

8.1. Os/as candidatos/as serão classificados/as considerando os seguintes critérios:

a) Tempo de exercício no cargo: 1 (um) ponto a cada ano, desconsideradas suas frações;

b) Tempo de exercício no campus: 1 (um) ponto a cada ano, desconsideradas suas frações;

c) Tempo de docência nas áreas relacionadas no item 1.2: 1 (um) ponto a cada ano, desconsideradas suas frações;

d) participação, devidamente comprovada, com temática nas áreas descritas no item 1.2 deste edital, em projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa: 1 (um) ponto para cada projeto;

e) publicação acadêmica, devidamente comprovada, com temática nas áreas descritas no item 1.2 deste edital: 1 (um) ponto para cada publicação.

8.2. As informações relativas às alíneas “a” e “b” do item 8.1 deverão ser informadas pelo/a candidato/a no formulário de inscrição, as quais serão verificadas junto à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas;

8.3. A pontuação final será obtida pelo somatório dos pontos atribuídos aos critérios descritos no item 8.1.

8.4. Será considerado classificado o candidato que obtiver a maior pontuação final.

8.5. Em caso de haver empate na classificação geral, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

a) maior pontuação no total de pontos previstos para a alínea “c” do item 8.1;

b) maior pontuação no total de pontos previstos na alínea “b” do item 8.1;

c) maior pontuação no total de pontos previstos na alínea “a” do item 8.1;

d) maior idade.

8.6. Permanecendo o empate será realizado sorteio público, em data e local a serem divulgados posteriormente pela Diretoria de Assuntos Internacionais do IFSul.

9. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES DO/DA CANDIDATO/A SELECIONADO/A

9.1. São atribuições e deveres do/da candidato/a selecionado/a para o programa:

a) manter contato permanente com a Diretoria de Assuntos Internacionais do IFSul e com o Núcleo de Assuntos Internacionais do Câmpus Sapucaia do Sul;

b) tramitar o projeto internacional, por meio do SUAP, com a antecedência necessária para obtenção da autorização e respectiva emissão da portaria de afastamento do país, a qual, necessariamente, deve ser publicada no Diário Oficial da União antes do início do deslocamento;

c) preencher e providenciar os documentos de regularização, eventualmente solicitados pela instituição anfitriã e pelo IFSul;

d) providenciar o passaporte válido, com a antecedência necessária para a emissão tempestiva do mesmo, de forma a viabilizar a solicitação e obtenção do respectivo visto de entrada no país de destino;

**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

- e) providenciar um seguro de saúde e de acidente e repatriação, que atenda às exigências do país de destino;
- f) tramitar a solicitação de visto, de acordo com as condições que exige o país de destino;
- g) obter a informação relacionada com sua estadia, alojamento, trâmite migratório e inscrição na universidade de destino;
- h) informar-se sobre o deslocamento à universidade de destino;
- i) anexar ao projeto internacional, após o retorno da viagem, o relatório de viagem internacional, no prazo de 30 dias contados a partir do seu retorno ao Brasil;
- j) zelar pelo cumprimento dos termos estabelecidos por este edital.

10. DO VALOR DA BOLSA E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A bolsa de mobilidade internacional, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) será paga em parcela única, a ser creditada em conta corrente de titularidade do/da candidato/a contemplado/a por este edital, cujos dados serão solicitados no momento oportuno e deverão constar no processo SUAP específico para tal finalidade.

10.2. O referido valor será custeado com recursos orçamentários e financeiros disponibilizados pelo Câmpus Sapucaia do Sul, que realizará a respectiva execução.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É responsabilidade de cada candidato/a acompanhar as publicações referentes a este edital.

11.2. As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico dai@ifsul.edu.br, com o assunto “Dúvidas - Edital IFSUL-DAI/SS-NAI Nº 01/2023 - Bolsa de Mobilidade Internacional Québec-Canadá”;

11.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.4. Os recursos quanto aos termos deste edital somente poderão ser submetidos à Diretoria de Assuntos Internacionais (dai@ifsul.edu.br), mediante manifestação formal e fundamentada, conforme datas estabelecidas no item 06 – Do Cronograma.

11.5. Os casos omissos serão decididos de forma conjunta pela Diretoria de Assuntos Internacionais e pelo Núcleo de Assuntos Internacionais do Câmpus Sapucaia do Sul.

Pelotas (RS), 1º de fevereiro de 2023.

*

Nilo André Pozza Rodrigues
No exercício da Diretoria de Assuntos Internacionais
Reitoria

*

Débora Tais Batista de Abreu
Vice-Coordenadora do Núcleo de Assuntos Internacionais
Câmpus Sapucaia do Sul



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____, matrícula SIAPE nº _____, pertencente ao quadro de servidores efetivos do IFSul, declaro que li e estou de acordo com os termos do EDITAL IFSUL-DAI/SS-NAI Nº 01/2023, que compreende as exigências para seleção interna de docentes para concorrerem a bolsas de mobilidade internacional para participação na Estância Acadêmica e Cultural na Província de Québec – Canadá, no período de 11 a 16 de junho de 2023. Outrossim, declaro a veracidade dos dados discriminados abaixo:

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
1.1. Nome Completo: _____
1.2. Cargo: _____
1.3. Câmpus de lotação: _____
1.4. Câmpus de exercício: _____
1.5. Endereço de e-mail: _____
1.6. Telefones para contato: () _____ () _____
1.7. Data de ingresso no cargo: _____
1.8. Data de exercício no Câmpus: _____
1.9. Vinculado/a à(s) área(s) de: _____ _____

Assinatura do/a Candidato/a



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

**ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO**

Termo de compromisso relativo ao edital IFSUL-DAI/SS-NAI Nº 01/2023

São atribuições e deveres do/da docente selecionado/a para o programa, conforme estabelece o item 9.1 do IFSUL-DAI/SS-NAI Nº 01/2023 – Seleção Interna de Docente para concorrer à Bolsa de Mobilidade Internacional para participação na Estância Acadêmica e Cultural na Província de Québec – Canadá:

- a) manter contato permanente com a Diretoria de Assuntos Internacionais do IFSul e com o Núcleo de Assuntos Internacionais do Câmpus Sapucaia do Sul;
- b) tramitar o projeto internacional, por meio do SUAP, com a antecedência necessária, para obtenção da autorização e respectiva emissão da portaria de afastamento do país, a qual, necessariamente, deve ser publicada no Diário Oficial da União antes do início do deslocamento;
- c) preencher e providenciar os documentos de regularização, eventualmente solicitados pela instituição anfitriã e pelo IFSul;
- d) providenciar o passaporte válido, com a antecedência necessária para a emissão tempestiva do mesmo, de forma a viabilizar a solicitação e obtenção do respectivo visto de entrada no país de destino;
- e) providenciar um seguro de saúde e de acidente e repatriação, que atenda às exigências do país de destino;
- f) tramitar a solicitação de visto, de acordo com as condições que exige o país de destino;
- g) obter a informação relacionada com sua estada, alojamento, trâmite migratório e inscrição na universidade de destino;
- h) informar-se sobre o deslocamento à universidade de destino;
- i) anexar ao projeto internacional, após o retorno da viagem, o relatório de viagem internacional, no prazo de 30 dias contados a partir do seu retorno ao Brasil;
- j) zelar pelo cumprimento dos termos estabelecidos por este edital.

Assinatura do/a Candidato/a



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A	
1.1. Nome Completo:	_____
1.2. Matrícula SIAPE:	_____
1.3. Câmpus:	_____

2. DADOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO/DA DOCENTE		
REQUISITOS DO/DA DOCENTE	SIM	NÃO
a) estar vinculado a uma das áreas relacionadas no item 1.2 do edital;		
b) ter proficiência comprovada em inglês, com pontuação mínima descrita no edital;		
c) ter proficiência comprovada em francês, com pontuação mínima descrita no edital;		
d) estar lotado/a e em exercício no Câmpus Sapucaia do Sul;		
e) cumprir com os critérios e prazos estabelecidos neste edital;		
f) ser docente ativo/a do quadro efetivo do IFSul;		
g) não estar usufruindo de licenças ou demais afastamentos no período de realização do programa.		
DOCUMENTAÇÃO SUBMETIDA/ENTREGUE NOS PRAZOS ESTABELECIDOS	SIM	NÃO
a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);		
b) atestado de tempo de docência nas áreas relacionadas no item 1.2, expedido pela coordenação do curso ou departamento/ diretoria de ensino;		
c) proposta de participação nas atividades do projeto e justificativa dos benefícios revertidos ao IFSul, em especial ao Câmpus Sapucaia do Sul, devidamente assinada (Anexo III);		
d) cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 (trinta) dias da data de realização da inscrição, contendo a comprovação das publicações e participação nos projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa utilizados para pontuação		



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

neste edital;		
e) comprovante de proficiência no idioma inglês, equivalente ao nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), por meio de declaração de professor/a do IFSul, de língua inglesa devidamente habilitado/a, ou por meio de certificação internacional das instituições reconhecidas (IELTS, TOEFL IBT, Cambridge English, PTE Academic, CAEL);		
f) comprovante de proficiência no idioma francês, equivalente ao nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), por meio de declaração de professor/a do IFSul, de língua francesa devidamente habilitado/a, ou por meio de certificação internacional das instituições reconhecidas (DELF e DALF);		
g) termo de compromisso conforme modelo disponibilizado no Anexo II, devidamente assinado.		

3. HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA

- Homologada
 Não homologada.

De acordo com o Edital IFSUL-DAI/SS-NAI Nº 01/2023, o/a candidato/a não atende o(s) seguinte(s) item(ns):

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

_____, ____/____/2023.